



**Câmara Municipal de São João do Tigre-PB**

Rua Felix Ferreira Rapôso, 15 - Centro - CEP 58.520-000

CGC 02.215.626/0001-40

SÃO JOÃO DO TIGRE - PB

LEI N° 212/99

EMENTA: Dispõe sobre atualização dos Anexos I e II  
Da Lei n° 189/97, de 31 de outubro de  
1997, e determina outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO TIGRE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas legais  
atribuições,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU A SEGUINTE,

LEI:

ARTIGO 1° - Os vencimentos dos cargos de provimento  
efetivo e comissionado, constante da Tabela de Vencimentos do Anexo III Letra "A  
e B", da Lei 189/97, alterados pela Lei n° 196/98, passa a vigorar de acordo com os  
Anexos I e II desta Lei.

ARTIGO 2° - O Anexo II da Lei n° 189/97, alterado pela  
Lei n° 196/98, para a vigorar nos termos do Anexo III desta Lei.

ARTIGO 3° - As despesas decorrentes da execução da presente  
Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se  
necessário na forma da Lei Federal 4.320/64.



## **Câmara Municipal de São João do Tigre - PB**

Rua Felix Ferreira Raposo, 15 - Centro - CEP 58.520-000

CGC 02.215.626/0001-40

**SÃO JOÃO DO TIGRE - PB**

ARTIGO 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de maio do exercício em curso.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões em, 30 de junho de 1999**

*A. P. Rodrigues*  
- Presidente -

*J. Sousa*  
- 1º Secretário -

*Manuel Elias Neto*  
- 2º Secretário -



## Câmara Municipal de São João do Tigre-PB

Rua Felix Ferreira Rapôso, 15 - Centro - CEP 58.520-000

CGC 02.215.626/0001-40

SÃO JOÃO DO TIGRE - PB

LEI Nº 212/99

### ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE  
PROVIMENTO EFETIVO, SEGUNDO SEUS NÍVEIS

NÍVEL	VENCIMENTOS
1	136,00
2	157,50
3	178,50
4	199,50
5	220,50
6	241,50

SALA DAS SESSÕES EM, 30 DE JUNHO DE 1999

*A. Rodrigues*  
- PRESIDENTE -

*D. Sousa*  
- 1º SECRETÁRIO -

*omarael Elias Neto*  
- 2º SECRETÁRIO -



## Câmara Municipal de São João do Tigre-PB

Rua Felix Ferreira Rapôso, 15 - Centro - CEP 58.520-000

CGC 02.215.626/0001-40

SÃO JOÃO DO TIGRE - PB

LEI Nº 212/99

### ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SEGUNDO SEU SÍMBOLO	
--	--

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC-1	340,00
CC-2	272,00
CC-3	136,00

SALA DAS SESSÕES EM, 30 DE JUNHO DE 1999

*F. Rapôso*  
- Presidente -

*J. Sousa*  
- 1º Secretário -

*Manoel Elias Neto*  
- 2º Secretário -



## **Câmara Municipal de São João do Tigre - PB**

Rua Felix Ferreira Rapôso, 15 - Centro - CEP 58.520-000

CGC 02.215.626/0001-40

SÃO JOÃO DO TIGRE - PB

LEI N° 212/99

### ANEXO III

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,  
SEGUNDO O SÍMBOLO DE VENCIMENTOS E  
NÚMEROS DE CARGOS**

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
Secretário Administrativo	CC-1	01
Tesoureiro	CC-1	01
Assessor Parlamentar	CC-2	01
Digitador	CC-1	01
Assistente Parlamentar	CC-3	01
Segurança	CC-3	01
Assessor Parlamentar	CC-3	09

Sala das Sessões em 30 de junho de 1999

*[Handwritten Signature]*  
- Presidente -

*[Handwritten Signature]*  
- 1º Secretário -

*[Handwritten Signature]*  
- 2º Secretário -